



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 3036/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2876a
página(s) 12, em 11/10/23
Sandy
Servidor

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. Fernando Ribeiro de Souza, CPF: 054.031.489-73, que ocupa o cargo/função de Superintendente da Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedida 05 (cinco) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 16 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 1.641,90,00 ((Hum mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos) reais, sendo essa correspondente ao período de 05(cinco) dias, sendo necessário o valor de adiantamento de combustível e pedágio no valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta) reais, enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de São Carlos/SP.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a participação do Senhor Superintendente referente à adesão do Município de Sarandi/PR ao sistema SINESP CAD (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Central de Atendimento e Despacho), onde haverá uma integração dos boletins de ocorrências deste país, objeto de extrema importância a respeito da Segurança Pública deste município, ao qual os servidores desta pasta estarão em treinamento de multiplicadores para a utilização e integração deste sistema, sendo aplicado posteriormente aos alunos do núcleo de ensino da Guarda Municipal de Sarandi.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 15/10/2023 às 08h e o retorno previsto será no dia 20/10/2023 às 22h, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, 09 de Outubro de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3036/2023

Página 1 de 1